



CÂMARA MUNICIPAL DE NIOAQUE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Poder Legislativo

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL nº 01/2020.

“ALTERA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 35, DO TÍTULO III - DA ORGANIZAÇÃO DOS PODERES - CAPÍTULO I - DO PODER LEGISLATIVO – SEÇÃO I – DA CÂMARA MUNICIPAL, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE NIOAQUE-MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Nioaque, Estado de Mato Grosso do Sul, Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte Emenda à Lei Orgânica:

Art. 1º - Fica alterado o Parágrafo Único do Artigo 35, do Título III, Da Organização dos Poderes, Capítulo I, do Poder Legislativo, Seção I, Da Câmara Municipal, da Lei Orgânica Municipal de Nioaque, Estado de Mato Grosso do Sul, que passa a vigorar com a seguinte redação:

- Redação Anterior:

“PARÁGRAFO ÚNICO – CONSIDERAR-SE-Á PRESENTE À SESSÃO O VEREADOR QUE ASSINAR O LIVRO DE PRESENÇA ATÉ O INÍCIO DE ORDEM DO DIA, PARTICIPAR DOS TRABALHOS DO PLENÁRIO E DAS VOTAÇÕES.”

- Nova Redação:

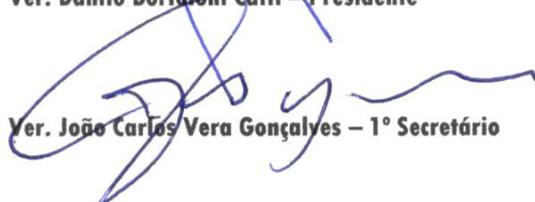
“PARÁGRAFO ÚNICO – CONSIDERAR-SE-Á PRESENTE À SESSÃO O VEREADOR QUE ASSINAR O LIVRO DE PRESENÇA ATÉ A APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

Art. 3º - Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões em, 29 de outubro de 2020.


Ver. Danilo Bortoloni Catti – Presidente


Ver. Luis Fina de Oliveira – Vice-Presidente


Ver. João Carlos Vera Gonçalves – 1º Secretário


Ver. Silas Nunes Ferreira – 2º Secretário.